

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

MARINA DE GODOY

Universidade Federal do Paraná (UFPR) | marinadegodoy@yahoo.com.br

Resumo

A partir da Constituição Federal de 1988, que menciona o Piso Salarial profissional nacional, temos legislações nacionais que fazem referência à remuneração e valorização do magistério público: FUNDEF, FUNDEB e PSPN. Este artigo se propõe analisar a valorização docente no Estado do Paraná à luz do financiamento da Educação durante o período do FUNDEB (2007-2012). Buscamos compreender as políticas de valorização tendo como base de análise o vencimento e a carreira docente no Estado do Paraná. Também buscamos uma comparação do vencimento inicial do magistério estadual em comparação com o salário mínimo proposto pelo DIEESE, com o PSPN e com o vencimento dos profissionais contratados por concurso público no Estado do Paraná com formação em nível superior.

Palavras-Chave: FUNDEB, Valorização Docente, Vencimentos, Carreira Docente.

Basic wage, average salaries and teacher's career in Paraná State during the Fundeb (2007-2012)

Abstract

Since the Brazilian Federal Constitution of 1988, which mentions the Teacher's National Professional Salary, we have national laws that refer to compensation and enhancement of public teaching: FUNDEF, FUNDEB and PSPN. This article aims to analyse the teaching appreciation in the State of Paraná during the period of FUNDEB implementation (2007-2012). We seek to understand the valuation policies with the analysis based on the wage and the career in Paraná state. We also seek a comparison of the initial salary in public schools of Paraná state and the minimum wage proposed by DIEESE, and with PSPN and the with salary of the professionals with Degree level hired by government in Paraná State.

Keywords: FUNDEB, Teaching valorisation, Salary, Teaching Career.

Vencimiento inicial, los salarios medios y la carrera los docentes en el estado de Paraná durante el Fundeb (2007-2012)

Resumen

A partir de la Constitución Federal de 1988, que menciona el Salario mínimo profesional nacional, tenemos leyes nacionales que se refieren a la remuneración y la mejora de la enseñanza pública: FUNDEF, FUNDEB y PSPN. Este artículo tiene como objetivo analizar la apreciación de enseñanza en el Estado de Paraná, a la luz de la financiación de la educación durante el período del FUNDEB (2007-2012). Buscamos entender las políticas de valoración con un análisis basado en el sueldo y en la carrera docente en el estado de Paraná. También tratamos de comparar el salario inicial de la enseñanza estatal en comparación con el salario mínimo propuesto por el DIEESE, con PSPN y con los sueldos de los profesionales contratados por concurso público en el estado de Paraná, con estudios universitarios.

Palabras-clave: FUNDEB, Valoración docente, Sueldos, Carrera Docente.

Introdução

O período pós-constituição de 1988 no Brasil foi marcado por uma série de legislações educacionais que versaram sobre financiamento da educação e valorização docente. Como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a Emenda Constitucional nº 14/1996, que criou o Fundef, a Emenda Constitucional nº 53/2006, que implantou o Fundeb e a Lei nº 11.738/2008, que estabeleceu o piso salarial dos profissionais do magistério. Nesta perspectiva este artigo busca analisar a remuneração docente no Estado do Paraná de 2007 a 2012, buscando compreender a valorização docente durante o período do FUNDEB no Estado do Paraná. Os estudos e dados apresentados neste artigo fazem parte da dissertação de mestrado em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná que tem como tema o Financiamento da Educação no Paraná e a remuneração docente dos professores do Quadro Próprio do Magistério e Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.

Compreender a remuneração docente no Estado do Paraná passa por compreender também as formas de contratação dos professores neste Estado, tendo em vista o grande número de contratos temporários neste Estado.

Durante o período analisado existiram duas formas de contratação no Estado do Paraná: os professores aprovados e nomeados em concurso público de provas e títulos, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), que possuem carreira própria e os professores contratados de forma temporária por meio do Processo Seletivo Simplificado, o PSS. A distinção na forma de contratação auxilia a compreender o impacto das despesas de pagamento com pessoal do magistério no financiamento da educação no Estado do Paraná.

O número de professores contratado pelo Processo Seletivo Simplificado em 2007 correspondeu a 15% do total, em 2008 e 2009 16%, em 2010 20%, em 2011 18% e em 2012 a 16%. Esta porcentagem foi calculada levando em consideração o vínculo QPM, as aulas extraordinárias¹ e os contratos PSS.

Este artigo está dividido da seguinte forma: uma análise das receitas destinadas ao FUNDEB e das despesas com pessoal seguida pela análise do vencimento inicial de professores estatutários (QPM) e temporários (PSS). Outra abordagem pretendida é sobre o vencimento médio destes profissionais, analisando a movimentação na carreira, a partir dos dados presentes nas folhas de pagamento disponibilizadas pela SEED e no mecanismo de consulta *on line* "Seed em números", onde se encontra o número de profissionais QPM em cada classe e nível da carreira do magistério. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

O FUNDEB no Estado do Paraná

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil instituído no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal. O Fundo consiste no recolhimento de parte das receitas para educação e repasse para os

¹ Ao professor estatutário (QPM) é permitido complementar a sua carga horária de trabalho e seu vencimento com aulas extraordinárias (SC02), ou seja, aulas além do seu padrão do concurso. O professor está sujeito a perda das aulas extraordinárias ao longo do ano letivo para outro profissional QPM.

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

Estados e municípios de acordo com as matrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante dos municípios e Estados. No que diz respeito à valorização docente, o art. 22 da lei nº 11.494, que regulamentou o FUNDEB, define que pelo menos 60% dos recursos anuais do fundo serão destinados “para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.

Buscando a compreensão da valorização docente à luz da política de fundos, cabe analisar o repasse estadual para o FUNDEB e quanto retorna para o governo estadual do Paraná deste investimento. Também será analisado a porcentagem nos investimentos em valorização do magistério e manutenção e desenvolvimento do Ensino. Na Tabela 1 é possível perceber que o Estado do Paraná perde em média 10% dos recursos repassados para o FUNDEB, ou seja, investe mais do que tem retorno.

Tabela 1: Receitas do FUNDEB: balanço na rede estadual

Ano	Receitas Destinadas ao Fundeb	Retorno ao Estado	Perda	%da Perda
2007	1.956.380.535	1.736.961.963	219.418.572	11
2008	2.515.208.141	2.274.393.141	240.815.000	10
2009	2.760.000.000	2.520.000.000	240.000.000	9
2010	2.863.770.783	2.575.620.783	288.150.000	10
2011	3.238.116.467	2.938.782.258	299.334.209	9
2012	3.351.017.428	2.993.863.535	357.153.893	11

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007-2012

Já a tabela 2 apresenta as despesas com valorização do magistério no período 2007-2012.

Tabela 2: FUNDEB, despesas com valorização docente e despesas com pessoal e encargos sociais da SEED.

	Retorno ao Estado	Despesas com valorização	% em despesas com valorização	Despesas com pessoal e encargos sociais da SEED	% de gastos com pessoal e encargos sociais da SEED fora do FUNDEB
2007	1.736.961.963	1.325.621.210	76	1.807.430.889	4
2008	2.274.393.141	1.679.929.535	74	2.078.723.337	-8
2009	2.520.000.000	1.842.392.414	73	2.337.912.216	-7
2010	2.575.620.783	1.855.713.860	72	2.769.954.029	7
2011	2.938.782.258	2.254.452.908	77	3.206.799.021	9
2012	2.993.863.535	2.515.293.599	84	3.746.158.446	25

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007-2012

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

Durante o período analisado o Estado do Paraná cumpriu o mínimo a ser gasto com valorização dos profissionais do magistério dos recursos do FUNDEB estipulados em 60% dos recursos do fundo.

Os recursos que retornam ao Estado via FUNDEB só são suficientes para cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED nos anos de 2008 e 2009. Nos outros anos (2007, 2010, 2011, 2012) todos os recursos que retornam para o Estado do Paraná com o FUNDEB não são suficientes para pagar as despesas com pessoal e encargos sociais da SEED. Desta forma as perdas de recursos para o fundo podem significar uma perda em recursos para valorização docente.

A carreira docente no Estado do Paraná

O plano de carreira atual dos professores no Estado do Paraná está vigente desde 2004. No atual plano de carreira o ingresso ocorre exclusivamente de professores com licenciatura plena. Os níveis correspondem ao grau de escolaridade, titulação ou certificação no Programa de Desenvolvimento Educacional² e as classes como forma de progressão funcional.

A carreira é constituída por seis níveis, destes, três estão em extinção e se incluem na categoria de nível especial e três níveis correspondem à parte permanente. Cada nível possui onze classes. No nível especial: Nível Especial I – professores com nível médio na modalidade magistério; Nível Especial II – professores com licenciatura curta; Nível Especial III – aos professores com licenciatura curta e estudos adicionais. A parte permanente é formada pelos níveis: Nível I – professores com licenciatura plena; Nível II – licenciatura plena com pós-graduação de 360 horas na área da educação; e Nível III – para os professores com licenciatura plena e Certificação por meio do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE).

O avanço na tabela de vencimentos acontece de duas formas: promoção e progressão. A promoção ocorre segundo a titulação/habilitação na passagem de um nível para outro. Na promoção há seis níveis, três para professores do nível especial, no qual não há mais ingresso e três relativos ao nível permanente, atual ingresso para a carreira do magistério. É no nível permanente que se encontram aproximadamente 98% dos profissionais do magistério. A promoção ocorre no mês de outubro. A promoção para o Nível II da parte permanente ocorre mediante a apresentação de diploma de pós-graduação de carga horária de 360 horas. Este pagamento ocorre no mês de outubro, sendo retroativo ao mês em que o professor protocolou a pós-graduação. Os valores do Nível Especial III, II e I, correspondem respectivamente a 85%, 75% e 70% no Nível I. O valor do nível II corresponde ao valor do Nível I acrescido de 25%. O valor do Nível III Classe I corresponde ao valor do Nível II Classe 11 acrescido de 5%.

A progressão na passagem de uma classe (divisão entre o nível em unidades de progressão funcional) para outra, dentro do mesmo nível, ocorre por combinação de critérios específicos da avaliação de desempenho, com normas disciplinadas e participação de atividades de formação e/ou qualificação profissional relacionada à Educação Básica. A cada dois anos são computados quinze pontos da avaliação de desempenho e trinta pontos de atividades de formação e/ou qualificação profissional. A cada quinze pontos acumulados o professor terá garantida a progressão de uma classe. Os critérios para o acúmulo dos pontos em atividades de formação e/ou qualificação profissional são definidos anualmente por normativa e não constam na lei do Plano de Carreira. Cada nível é composto por

² Programa de Desenvolvimento Educacional: Integrados às atividades de formação continuada que tem como objetivo o diálogo entre professores da educação superior e da educação básica, tendo como resultado a produção do conhecimento e mudanças na prática escolar.

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

11 classes designadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Em um mesmo nível haverá diferença de 5% entre uma classe e outra de modo que a Classe 2 de cada nível corresponda ao valor de Classe 1 acrescido de 5% até a Classe 11. Em seu artigo 15 o Plano de Carreira estabelece que a Secretaria de Educação garantirá os meios de progressão na carreira.

O adicional por tempo de serviço é de 5% a cada quinquênio, até os 30 anos de serviço. A partir dos 31 anos de efetivo exercício o acréscimo de 5% na remuneração ocorrerá a cada ano. O limite para o adicional por tempo de serviço é de 50%.

Outro elemento do plano de carreira é o auxílio transporte que fica estabelecido como 24% da remuneração do Nível I, classe 5 da carreira de 20 horas. O aumento da carga horária do professor implicará no pagamento do auxílio transporte proporcional à jornada. A Lei estabelece que esta porcentagem pode ser ajustada mediante decreto.

Entre as gratificações o plano estipula o percentual de 20% do vencimento para professor que atue no período noturno, de 50% do Nível I, Classe I para o exercício na função de direção e de 90% da gratificação de direção ao profissional em função de direção auxiliar.

Por meio da análise dos dados encontrados no portal "Seed em Números" foram encontrados os dados por nível e referência dos professores QPM do Estado do Paraná. O quadro a seguir indica a porcentagem de professores por Nível da tabela de vencimentos:

Quadro 1: Porcentagem de professores por nível do plano de carreira

	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Nível Especial I	0,32	0,27	0,19	0,17	0,15	0,09
Nível Especial II	0,38	0,35	0,26	0,23	0,21	0,15
Nível Especial III	0,07	0,04	0,04	0,03	0,04	0,02
Nível I	26,52	15,74	15,1	14,93	16,65	17,87
Nível II	72,7	83,58	81,6	79,4	77,77	72,68
Nível III			2,78	5,21	5,14	9,16

Fonte: SEED em números 2005-2012

O nível especial conta com um número reduzido de professores, por ser um nível em extinção, onde foram enquadrados os professores do antigo plano de carreira. A maior parte dos professores encontra-se nos Níveis I, II e III, que, como já descrito anteriormente, correspondem à formação em graduação, pós-graduação e PDE, respectivamente.

Observando esta tabela é possível constatar que o número de professores enquadrados no Nível I diminuiu com o passar dos anos, indicando que os professores tendem a se movimentar na carreira, se qualificando e se especializando.

É importante observar que a maioria dos professores encontra-se no Nível II da tabela, o que corresponde à titulação de pós-graduação, em média 78%. Em análise mais aprofundada deste nível

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

da tabela, destaca-se o número de professores que se encontra na última referência deste nível (11). Este número varia de 29,7% a 42,6% dos professores QPM da Rede Estadual. A partir de 2010 com a regulamentação do programa (Lei complementar 130 de 14 de julho de 2010) é permitido participar do processo de seleção os professores que estiverem nas classes 8 a 11 do Nível II. Com o número limitado de vagas a classe 11 do nível é possível explicar a quantidade significativa de professores enquadrados nesta classe. Os professores que se encontram nas classes 8, 9 e 10 que ingressarem e concluírem o PDE só poderão ter acesso ao Nível III ao chegarem a classe 11 do nível II.

É importante destacar que para um professor que se encontra na classe 11 Nível II e está prestes a aposentar-se, o PDE pode não ser uma condição vantajosa financeiramente. Este professor, após finalizar os dois anos de programa, terá 5% de aumento em seu vencimento, sendo enquadrado no Nível III, classe I, tendo que percorrer mais 11 classes no Nível III para chegar ao final da carreira. Outra questão relevante é o fato de o professor encontrar-se trabalhando em mais de uma rede de ensino, muitas vezes havendo incompatibilidade de horário de trabalho com as atividades do Programa.

A partir do Governo Beto Richa (2011) os professores que se afastassem para o PDE só seriam pagos pela sua carga horária de concurso, ou seja, caso os professores complementem a sua carga horária com aulas extraordinárias, apenas receberiam o correspondente ao seu padrão. Sendo, desta forma, um desestímulo financeiro para alguns professores que contam financeiramente com as aulas extraordinárias.

Média de vencimentos da rede estadual do Paraná calculados a partir das folhas de pagamento disponibilizadas pela SEED

Durante a realização desta pesquisa, a SEED disponibilizou o espelho da Folha de Pagamento desta secretaria, possibilitando calcular o vencimento médio dos profissionais do magistério.

A média de vencimentos foi calculada a partir da divisão do total de salários pagos aos professores pelo número de cargos presentes na folha para cada vínculo que se pretende analisar (PSS, QPM, Aulas extraordinárias)

Tabela 3: Média de vencimentos QPM, aulas extraordinárias e PSS 2005-2012 (R\$ de 2012)³

Ano/vencimento	QPM	AULAS EXTRAORDINÁRIAS	PSS
2007	R\$ 1.824,53	R\$ 1.006,91	R\$ 954
2008	R\$ 1.939,87	R\$ 1.048,21	R\$ 957
2009	R\$ 1.654,31	R\$ 908,91	R\$ 957
2010	R\$ 1.914,15	R\$ 857,91	R\$ 962
2011	R\$ 2.063,27	R\$ 1.008,69	R\$ 1.075
2012		R\$ 852	R\$ 1.096

Fonte: Paraná, Seed. Folha de pagamento- 2005-2012- valores corrigidos pelo INPC-12/2012

³No ano de 2012 as folhas de pagamento disponibilizadas pela SEED não contavam com algumas informações, o que impossibilitou o cálculo da média de vencimentos dos professores QPM.

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

Com relação aos vencimentos dos professores QPM é possível notar que com exceção do ano de 2009 houve aumento no vencimento destes profissionais. A razão destes aumentos pode ser explicada pelas políticas de valorização profissional como aumento de vencimentos além da inflação do ano, bem como a movimentação dos professores na carreira do magistério. Tendo em vista que a tabela 3 expõe o vencimento do professor de acordo com a folha de pagamento disponibilizada pela SEED, desta forma não se trata do vencimento inicial e sim do vencimento médio.

Percebemos na mesma tabela 3, na coluna que apresenta a média de vencimento das aulas extraordinárias, valores significativamente menores. Uma possível explicação para esta diferença entre a média de vencimentos pode ser o fato dos professores com remuneração maior provocada pela ascensão da carreira, não necessitem de muitas ou de nenhuma aula extraordinária, sendo atribuídas apenas as aulas do padrão do concurso. Enquanto os professores no início da carreira, com remuneração menor, acabam assumindo mais aulas para aumentar a sua remuneração. Desta forma, a média salarial dos professores com aulas extraordinárias acaba sendo menor que o vencimento médio dos professores QPM.

A partir da tabela 3 é perceptível a diferença salarial existente entre professores PSS e QPM no Estado do Paraná. Uma diferença significativa que indica tanto a desvalorização deste profissional do ponto de vista do vencimento, como uma economia de finanças do Estado do Paraná ao contratar este profissional, sem direito de acesso à carreira.

Ao calcular o comportamento do vencimento médio segundo as folhas de pagamento da SEED durante a série histórica analisada é possível perceber que os professores QPM tiveram um aumento real de 13,1%, já o vencimento médio dos professores com aulas extraordinárias teve um decréscimo de 15,4% e o vencimento médio dos professores PSS tiveram um acréscimo de 14,8%. Como já mencionado anteriormente, a explicação para o menor vencimento dos docentes com as aulas extraordinárias pode ser explicado pelo fato desses professores encontrarem-se no início da carreira, com o vencimento mais baixo. Já uma explicação possível para o crescimento do vencimento médio dos professores com contratos PSS ser maior do que os professores QPM (que possuem acesso à carreira) é o fato do professor contratado pelo PSS necessitar de mais aulas para complementar a sua renda do que o professor QPM e pode estar havendo um aumento das horas extraordinárias decorrente de não realização de novos concursos.

Vencimento e carreira docente dos professores estatutários calculados a partir da carreira docente

Para a melhor compreensão da remuneração docente dos professores QPM no Estado do Paraná foi calculada a média de vencimento dos professores QPM de acordo com o plano de carreira.

Este cálculo foi realizado com base nas informações encontradas na ferramenta online "Seed em Números". Nesta ferramenta se encontram disponíveis a quantidade de professores em cada referência da tabela salarial e em cada carga horária (10h, 20h, 30h e 40h)⁴ dos professores QPM.

Com base nas tabelas salariais de cada ano da série analisada, foi possível calcular a média salarial dos professores QPM com o padrão de 10h, 20h, 30h e 40h. Como são cargas horárias diferenciadas, foram calculados os vencimentos proporcionalmente à jornada. Após realizadas estas

⁴ No Estado do Paraná, há professores que possuem cargos de 10, 20, 30 e 40 horas.

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

etapas, foram calculadas as médias de vencimento dos professores, de forma ponderada, ou seja, foram multiplicados a média de vencimentos de cada carga horária pelo número de cargos desta carga horária e dividido pelo número total de cargos de cada ano. Todos os dados analisados foram corrigidos pelo INPC (dezembro de 2012).

Quadro 2: Cargos, carga horária e média de vencimentos -em reais- de acordo com a carreira 2005-2012 (R\$ de 2012)

Ano	Carga horária	Média de vencimentos	Cargos
2007	10 horas	414	137
	20 horas	1379	43907
	30 horas	2292	28
	40 horas	3182	1225
	Média ponderada	1425	45297
2008	10 horas	470	148
	20 horas	1475	54225
	30 horas	2497	20
	40 horas	3493	1011
	Média ponderada	1509	55404
2009	10 horas	496	163
	20 horas	1485	61522
	30 horas	2304	15
	40 horas	3510	779
	Média ponderada	1464	63479
2010	10 horas	534	157
	20 horas	1432	53372
	30 horas	1818	11
	40 horas	3310	5750
	Média ponderada	1611	59290
2011	10 horas	614	148
	20 horas	1571	53933
	30 horas	2665	10
	40 horas	3428	5750
	Média ponderada	1747	59841
2012	10 horas	751	144
	20 horas	1807	62683
	30 horas	3043	10
	40 horas	4413	5533
	Média ponderada	2015	68370

Fonte: Seed em números 2005-2012 (Dezembro). Valores corrigidos pelo INPC dez/2012

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

No quadro acima, não estão acrescidos os quinquênios acumulados ao longo dos anos, o auxílio transporte e nenhuma forma de gratificação. A análise deste quadro nos permite perceber uma tendência de aumento na média dos vencimentos dos professores ao longo da série analisada. Em 2009 há uma diminuição da média de vencimentos e neste ano há um aumento considerável do número total de cargos. Uma explicação para a diminuição da média de vencimentos é que os ingressantes na carreira do magistério iniciam a carreira com o vencimento inicial da carreira, aproximando a média de vencimentos ao vencimento inicial da carreira.

No quadro abaixo buscou-se aprofundar a análise das políticas de valorização no Estado do Paraná, desta forma, foi considerado o vencimento inicial de um professor ingressante no magistério com licenciatura plena no Estado do Paraná, sendo considerada a média de vencimentos, calculada a partir da informação "salário normal" e do número de cargos presentes na folha de pagamento. Outro valor a ser considerado é a média de acordo com a referência na carreira de cada professor, conforme a tabela acima.

Quadro 3: Vencimento inicial, média de vencimentos da carreira e média de vencimentos da folha de pagamento.

	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Vencimento Inicial 20hr	795	870	870	875	935	1044
Média da Carreira	1424	1509	1564	1611	1747	2015
Média da Folha	1824	1939	1654	1915	2063	

Fonte: Jornal 30 de agosto – APP- Sindicato, Folhas de pagamento- SEED e SEED em números. Dados corrigidos pelo INPC dez/ 2012.

No ano de 2007 o vencimento inicial para o professor ingressante na carreira do magistério era de R\$ 795, enquanto a média de vencimentos segundo a folha de pagamento foi de R\$ 1824 e a média de vencimento segundo a posição no plano de carreira foi de R\$ 1424. Neste ano houve uma reposição salarial de 17,04%. É importante ressaltar também que em 2007 foi aprovada uma ampliação do mínimo de gastos com educação, passando de 25% para 30%, bem como aprovada lei que regulamenta a reposição de inflação para todos os servidores estaduais. Também é possível perceber que o aumento da média de vencimentos das folhas de pagamento e da média de acordo com a posição na carreira aumentou mais do que o índice de reposição, o que pode ser explicado pela movimentação dos professores na carreira.

No ano de 2008 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena foi de R\$ 870, a média segundo as folhas de pagamento R\$ 1939 e a média de acordo com a posição na carreira de R\$ 1509, sendo que todos os valores sofreram um aumento em relação ao ano anterior.

Em 2009 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena era de R\$ 870, mesmo valor que no ano de 2008, já que os professores só tiveram o reajuste da inflação. A média da remuneração de acordo com as folhas de pagamento foi de R\$ 1654 e a média de acordo com a posição na carreira foi de R\$ 1564. É possível perceber uma queda nos valores das médias dos professores de acordo com as folhas de pagamento. Se observarmos apenas os valores podemos concluir que os

professores não têm conseguido uma movimentação na carreira com impacto suficiente para que a média salarial aumente. Mas também é importante ressaltar que neste ano foram empossados 10.250 novos concursados, os quais iniciam a carreira recebendo o valor inicial, baixando a média de vencimentos. Tem-se por hipótese que muitos destes professores, ou não exerciam atividade do magistério do Estado do Paraná, ou eram professores com vínculo PSS, que ao assumir o concurso não podem se movimentar na carreira antes do final do estágio probatório (3 anos).

Em 2010 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena era de R\$ 875, sendo que, neste ano, houve apenas a reposição salarial da inflação, não tendo um aumento significativo. A média de remuneração de acordo com as folhas de pagamento foi de R\$ 1915 e a média de acordo com a posição na carreira foi de R\$ 1611, um aumento significativo em relação ao ano anterior, mostrando uma movimentação na carreira.

No ano de 2011 o vencimento inicial de um professor com licenciatura plena era de R\$ 935. A média da remuneração de acordo com a folha de pagamento foi de R\$ 2063 e média de vencimento de acordo com a posição na carreira foi de R\$ 1747. O aumento salarial deste ano foi de 12,08%, um valor superior à inflação. Cabe ressaltar durante a campanha eleitoral de 2010 o Governador Beto Richa comprometeu-se com a equiparação salarial dos professores em relação ao restante do funcionalismo do executivo com a mesma formação. Neste ano o reajuste anual do PSPN foi de 21,71%, fazendo com que o Paraná tivesse que se adequar e pagar o valor mínimo exigido por lei federal.

No ano de 2012 a valor pago ao professor ingressante na carreira do magistério com licenciatura plena era de R\$ 1044, a média de acordo com a folha de pagamento não foi possível calcular e a média de acordo com a posição dos professores na carreira foi de R\$ 2015.

O vencimento inicial dos profissionais do magistério no Estado do Paraná em comparação com o salário mínimo proposto pelo DIEESE, o PSPN e os profissionais com a mesma formação no Estado do Paraná

Um dos objetivos declarados do FUNDEB seria assegurar remuneração condigna aos trabalhadores em educação. Desta forma, algumas comparações se fazem necessárias na tentativa de analisar as políticas de valorização docente no Estado do Paraná. Neste trabalho, para verificar eventual valorização utilizou-se como base de comparação o salário mínimo calculado pelo DIEESE, o valor do Piso Salarial Profissional Nacional e o valor pago aos demais profissionais do Estado do Paraná, pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo, com formação superior.

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, o DIEESE, há o salário mínimo nominal, o que efetivamente é pago aos trabalhadores e o salário mínimo necessário, que seria o valor necessário para que um trabalhador tenha condições de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, garantindo-se um padrão social mínimo com base na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Em dezembro de 2012 o valor nominal do salário mínimo foi R\$ 622 enquanto, segundo o DIEESE, o valor necessário seria de R\$ 2.561,47.

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

Estas informações nos auxiliam a formular sobre o que seria a remuneração condigna de um profissional do magistério, lembrando-se que o salário necessário não se refere a uma formação em nível superior.

A Lei 10.172/2001 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para os 10 anos seguintes, ao tratar da valorização dos profissionais da educação trata de “salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação”. No Estado do Paraná, a pauta de equiparação salarial com os demais servidores com a mesma formação está presente nas reivindicações sindicais da APP-Sindicato. Para o sindicato uma condição de justiça para os professores seria a equiparação do vencimento inicial do magistério (licenciatura plena) com os profissionais do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), com formação em nível superior.

Outro elemento de comparação será a Lei 11738/08 que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, para formação do nível médio. Na tabela abaixo o valor do Piso Salarial Profissional Nacional foi calculado a partir da tabela de vencimentos do magistério no Estado do Paraná. A Lei 11.738/08 estabelece o valor do piso para a formação em nível médio. Desta forma o calculo foi realizado a partir da formação do nível médio, acrescido 30% para a formação de nível superior, conforme prevê a Lei Estadual Complementar nº 103/2004, o Plano de carreira do Magistério da rede estadual do Paraná.

Para a comparação com os valores acima descritos, foram utilizados os vencimentos no Estado do Paraná, o vencimento inicial para o ingresso da carreira do Executivo, para este vencimento utilizou-se como base o vencimento inicial para 40 horas.

Tabela 4: Salário DIEESE, PSPN, Vencimento Inicial QPPE e Vencimento inicial do magistério (2005-2007) (Valores em R\$ de 2012)

Ano	Salário DIEESE	PSPN	Venc.inicial	QPPE	Venc. inicial- Magistério
2007	2416	-	2890		1590
2008	2676	1543	2831		1740
2009	2395	1482	2881		1740
2010	2517	1504	2848		1750
2011	2492	1651	2872		1870
2012	2561	1885	2822		2088

Fonte: DIEESE, Jornal 30 de agosto, CNTE (2005-2007)- Dados corrigidos pelo INPC dez/2012.

Por meio da análise da tabela acima é possível constatar que o vencimento inicial da carreira do magistério, durante a série histórica analisada, foi inferior ao salário mínimo proposto pelo DIEESE e ao vencimento inicial dos profissionais com a mesma formação no Estado do Paraná (Quadro Próprio do Poder Executivo). A tabela 5 mostra a porcentagem de diferença entre o vencimento inicial da carreira no Estado do Paraná com os índices propostos de análise.

Tabela 5: Diferença do Salário do DIEESE, PSPN e Vencimento inicial do QPPE com o Vencimento inicial do magistério.

Ano	DIEESE	PSPN	QPPE
2007	34		45
2008	35	-13	39
2009	27	-17	40
2010	31	-16	39
2011	25	-13	35
2012	19	-11	26

Fonte: DIEESE, Jornal 30 de agosto, CNTE (2005-2007)- Dados corrigidos pelo INPC dez/2012

Em relação ao salário proposto pelo DIEESE e ao vencimento inicial do profissional com ensino superior do QPPE é possível notar que no início da série analisada a diferença do vencimento inicial do magistério era de 36% em relação ao DIEESE e de 52% em relação ao vencimento do QPPE em 2005. Houve uma diminuição da diferença para 19% e 26%, respectivamente, em 2012. Apesar da diminuição da diferença, o vencimento inicial do magistério ainda está aquém do salário mínimo do DIEESE bem como do vencimento inicial do Quadro Próprio do Poder Executivo com formação superior.

O único índice que, em comparação com o vencimento inicial do magistério estadual, ficou abaixo foi o Piso Salarial Profissional Nacional. Contudo, como já comentado, esse índice refere-se a um profissional com formação em nível médio, na modalidade normal.

Considerações finais

Com relação ao FUNDEB, foi possível constatar, que a rede estadual de ensino do Estado do Paraná perde recursos para o fundo. Ao compararmos as despesas, percebemos que o valor que retorna ao governo estadual é inferior às despesas com pessoal e encargos sociais da SEED. De qualquer forma, houve um ganho real nos vencimentos, mas esta perda de recursos indica que o ganho poderia ter sido maior no período analisado.

Ao verificar o vencimento docente durante a série analisada percebeu-se que houve aumento real no vencimento. Com base nas folhas de pagamento da SEED, os professores QPM tiveram um aumento real de 13,1% de 2005 a 2012. Já o vencimento médio dos professores com aulas extraordinárias teve um acréscimo de 15,4% e o vencimento médio dos professores PSS teve um acréscimo de 14,8%. Com relação ao vencimento inicial, os professores da rede estadual do Paraná obtiveram um aumento de 31,3%, quando corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Assim, de 2007 a 2012 os profissionais do magistério tiveram reposição das perdas na remuneração corroídas pela inflação, além de uma relativa recuperação real de seu poder compra. Com relação à média de vencimentos de acordo com a posição na carreira do magistério, os profissionais QPM tiveram um aumento real de 41,5%, o que significa que os professores tendem a movimentar-se na carreira incorporando os reajustes correspondentes. Para a análise dessa movimentação, seria

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

preciso observar o fluxo de professores que assumem o cargo de QPM no Estado do Paraná. Devido ao espaço do presente artigo, não foi possível aprofundar esta análise.

Durante os anos analisados o vencimento inicial não ficou abaixo do que prevê a Lei 11738/2008, lembrando-se contudo que o PSN refere-se aos profissionais de nível médio (Normal). Porém cabe ressaltar que os profissionais não tiveram garantidos os 33,33% da jornada sem interação com os educandos previstos na lei do PSN. É importante verificar que em comparação com os profissionais com a mesma formação no Estado do Paraná (QPPE) e com o Salário Mínimo proposto pelo DIEESE, os vencimentos dos profissionais do magistério ficaram abaixo destes valores em toda a série histórica analisada, embora tenha havido uma redução da diferença.

Por fim, constatou-se que o vencimento do professor contratado de forma temporária, o PSS, é consideravelmente abaixo do professor nomeado por concurso público no Estado. Também há um número considerável de profissionais contratados de forma temporária no Estado do Paraná. Desta forma, há uma economia nas finanças estaduais ao optar por esta forma de contrato e que compromete a valorização docente bem como a qualidade do ensino.

Referências

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Calculadora do cidadão**: correção de valores, INPC. Brasília, 2010. Disponível em:

<<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>>. Acesso em: 20/06/2013.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação dos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 mar. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm>. Acesso em: 20/03/2012.

_____. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências (Lei do FUNDEB). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2007.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em 20/03/2012.

_____. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei do PSPN). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>. Acesso em: 20/03/2012.

Controladoria Geral do Estado. **Portal da Transparência do Estado do Paraná. Balanço Geral do Estado**. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br>>. Acesso em 15/10/2003.

Vencimento inicial, média de vencimentos e carreira dos profissionais do magistério no estado do Paraná durante o Fundeb (2007-2012)

DIEESE. **Salário Mínimo nominal e necessário**. Disponível em <http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>. Acesso em 15/10/2013.

PARANÁ. Lei Complementar nº 103 de 2004. Dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, altera a redação da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976, e dá outras providências. [2004]. Disponível em <www.alep.pr.gov.br>. Acesso em 01/03/2011.

_____. Lei complementar nº 130 de 14 de julho 2010. Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, instituído pela Lei Complementar nº 103/2004, que tem como objetivo oferecer Formação Continuada para o Professor da Rede Pública de Ensino do Paraná, conforme especifica. Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br>>. Acesso em 01/03/2011

Secretária de Estado da Educação. **SEED em números**. Disponível em <http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/>. Acesso em 15/10/2013.

Editor

Juca Gil - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Comitê Editorial

Andréa Barbosa Gouveia - Universidade Federal do Paraná, Brasil

Ângelo Ricardo de Souza - Universidade Federal do Paraná, Brasil

Rubens Barbosa de Camargo – Universidade de São Paulo, Brasil

Conselho Editorial

Alejandro Morduchowicz
Universidad Pedagógica, Provincia de Buenos Aires, Argentina

Fernanda Saforcada
Universidade de Buenos Aires, Argentina

Jacques Velloso
Universidade de Brasília, Brasil

João Monlevade
Senado Federal, Brasil

Jorge Abrahão de Castro
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / IPEA, Brasil

José Marcelino de Rezende Pinto
Universidade de São Paulo, Brasil

Lisete Regina Gomes Arelaro
Universidade de São Paulo, Brasil

Luis Carlos Sales
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Luiz de Sousa Junior
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Luiz Fernandes Dourado
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Magna França
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Maria Beatriz Luce
Universidade Federal do Pampa, Brasil
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Marcos Edgar Bassi
Universidade Federal do Paraná, Brasil

Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Nalú Farenzena
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Nelson Cardoso do Amaral
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Nicholas Davies
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Rosana Evangelista Cruz
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Rosana Gemaque
Universidade Federal do Pará, Brasil

Robert E. Verhine
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Romualdo Portela de Oliveira
Universidade de São Paulo, Brasil

Theresa Adrião
Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Tristan McCowan
University of London, Reino Unido

Vera Jacob
Universidade Federal do Pará, Brasil

Vera Peroni
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Vitor Henrique Paro
Universidade de São Paulo, Brasil

Equipe editorial

Projeto gráfico e diagramação: Tiago Tavares

Revisão de português e normalização: Ana Tiele Antunes

Revisão de inglês: Ana Paula Ferreira

Fineduca – Revista de Financiamento da Educação

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Faculdade de Educação

Av. Paulo Gama, s/n | sala 1004 | CEP: 90046-900 | Porto Alegre / RS

Telefone/Fax: (55) 51 3308-3103 | e-mail: revista.fineduca@gmail.com | site: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>